

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CONTRATO Nº 20250231

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20250231 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO, Sec. Municipal de Saúde e Saneamento, e do outro lado JEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 49.130.101/0001-76, com sede na R 11, N4, BAIRRO SÃO FRANCISCO, São Luís-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JOSE ETEVALDO CARNEIRO JUNIOR, portador do(a) CPF 487.986.573-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresaespecializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares paraabastecimento do Hospital Público Municipal - Unidade Mista Dr. Zerbini, Farmácia Básica do Município, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

		• **		
1	2	Itens	contra	tados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOP TOTAL
010500	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 CM, ESPESSURA: 2 MM, TIPO: D ABAIXANOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 ESPESSURA: 2 MM, TIPO: DESCARTÁVEL, LARGURA: 1,50 FCRMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE 100 UNIDADES	CM,	50,00	5,600	280,00
010503	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12MM (EXBALAGEM COM 10 AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12MM (EMBALAGEM 100	CAIXA COM	250,00	4,440	1.110,00
010504	UNIDADES) AGULHA ANESTÈSICA APLICAÇÃO: ESPINHAL CONTINUA, MATE RIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIM AGULHA ANESTESICA APLICAÇÃO: ESPINHAL CONTÎN MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTINETRADA, DIMENSÃO: 1 X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTI CATETER PONTA CÔNICA 24G, COMPONENTE II: C/ ORIF! LATERAL, CONECTOR UNIVERSÁL: CONECTOR DE FIXAC CARACTERISTICA ADICIONAL: KIT C/ FIO GUIA, SER: E FILTRO, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE.	NUA, 25 G 1 I: CCIO (AO, (NGA	1.250,00	5,740	7.175,00
010506	ESTÉRIL. AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA, DESCARTÁVEL 13X4,5 E STÉRIL, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	150,00	5,810	871,50





010525	AGULHA HIPODERMICA TRIFACETADA, DESCARTÁVEL 13X4,5 ESTERIL, CX COM 100 UNIDADES AGULHA HIPODERMICA 25 MM X 0,7 NM - CAIXA 100 UNIDAD CAIXA ES. TABRICADA EM AÇO INOX, E AGULHA HIPODERMICA 25 MM X 0,7 NM - CAIXA 100 UNIDADES. FABRICADA EM AÇO INOX, ESTERIL, ATÓXICA E EPIROGÉNICA, DESCARTÁVEL. CANHÃO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO C/ A 150 6009;2016. APROVADA PELO	150,00	7,680	1.152,00
010538	INMETRO. ATABURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10CM X 1,8M D UNIDADE E COMPRIMENTO, EM FIBRAS CAR ATABURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10CM X 1,8M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFOBO, C,GONA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E	600,00	0,510	306,00
010540	CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEN INDIVIDUAL. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO, MEDINDO 15CM X 1,8M D UNIDADE E COMPRIMENTO, EM FIBRAS CAR ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFOBO, C, GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES	600,00	0,690	414,00
010543	CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADUPA DE ALGODÃO ORTOPEDICO, MEDINDO 20CM X 1,8M D UNIDADE E COMPRIMENTO, EM FIBRAS CAR ATADUPA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20CM X 1,8M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO BIDROFOBO, C GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MÏNIMA	600,00	0,960	576,00
010546	PR 3MM, COM PELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA - TIPO 1: GESSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI UNIDADE S 1: SECAGEM ULTRARRÁPIDA, M ATADURA - TIPO 1: GESSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	50,00	3,030	151,50
010556	1: SECAGEN ULTRARRÁPIDA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM X 3M CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: N° UNIDADE 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONA CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: N° 3,	50,00	9,190	459,50
010560	CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LONGO. CAMPO GPERATÓRIO 45 X 50 CM EM ALGODÃO 13 FIOS/ 4 PACOTE CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM EM ALGODÃO 13 FIOS/	500,00	44,140	22.070,00
010563	CAMADAS COM CADARÇO, PACOTE COM 50 UNIDADES. CATETER INTRAVENDÃO PERIFERICO CALIBRE 18G CONFECCIO UNIDADE HADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍV CATETER INTRAVENDASO PERIFERICO CALIBRE 18G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTEPIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE	500,00	0,530	265,00
010564	REFLUXO. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20 COM DISPOSITIVO UNIDADE DE SEGUPANÇA/PROTEÇÃO ATIVO CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO ATIVO 'PASSIVO, PERIFÉRICO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATIVEL, COM SUPERFICIE LISA E	2.500,00	0,700	1.750,00
010570		2.500,00	1,480	3.700,00
010573	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS/ONIGENIO. CLAMP FRENDEDOR UMBLICAL, COMPONENTES: PLÁSTICO, EMBAL UNIDADE AGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CLAMF FRENDEDOR UMBLICAL, COMPONENTES: PLÁSTICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÊRIL,	250,00	0,320	80,00
010577	USG ÚNICO. COLETOR MATERIAL PÉRFUPO-COPTANTE - MATERIAL: PAPELÀ UNIDADE COLETOR MATERIAL PÉRFURO-COPTANTE - MATERIAL: PAPELÀO, CAPACIDADE TOTAL 20 LTS, ACESSÓRIOS: ALCAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM	500,00	5,860	2.930,00
010580	POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COLETCR MATERIAL FÉRFURO-CORTANTE - MATERIAL: PAPELÀ UNIDADE C, CAPACIDADE TOTAL: 7 LTS, COLETOR MATERIAL: PAPELÀO, CCAPACIDADE TOTAL: 7 LTS, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E	500,00	3,990	1.995,00
010581	TAMPA. CP-COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA CCMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, NODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DCBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50 CM, TIPO: 9 FLOS/CM2, LARGURA: 7,50 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS.	1.875,00	14,720	27.600,00
010584	PACOTE COM 500 UNIDADES. COTA PRINCIPAL CR-COMPRESSA GAZE NÃO ESTERIL, MATERIAL: TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, COTA RESERVADA COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOERAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50 CM, TIPO: 9 FIOS/CNZ, LARGURA: 7,50 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS.	625,00	14,720	9.200,00





	PACOTE COM			
010594	500 UNIDADES. COTA RESERVADA DETERGENTE ENZIMÁTICO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILAS GALÃO	50,00	72,770	3.638,50
	E, PROTEASE, LIPASE E CARBOI DETERGENTE ENZIMÂTICO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE,			
010595	PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. GALÃO COM 5 LITROS. DRENO DE PENROSE Nº 01 C/12UNID. PACOTE	25,00	14,040	351,00
010597		25,00	21,350	533,75
010599	DRENO DE PENROSE N° 04 C/12UNID. ELETRODO USO MÉDICO MODELO: DE SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO UNIDADO	E 500,00	0,480	240,00
	1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍAC ELETRODO USO MÉDICO MODELO: DE SUPERFICIE, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, MATERIAL SENSOR: FRATA/PPATA CLORADA, ACESSÓRIO: S/ CABO, TIPO: ADESIVO, ESTERILIDADE: USO UNICO.			
010601	EMBALASEM P ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRU ROLO RGICO, COMPONENTES: C/ INDIC EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES: ADELONAIS: TERMOSETIANTE, APLICAÇÃO 1. P/	50,00	50,090	2.504,50
010605	ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEIDO, GRAMATURA ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CEPCA DE 10 CM, APRESENTAÇÃO: POLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO. ROLD COM 100 MTS. EMBALAGEM P. ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRU ROLO RGICO, COMPONENTES: ROLD 100 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚBGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO,	50,00	60,070	3.003,50
	COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSEIANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO UNICO, COMPOSIÇÃO: C. FILME POLÍMERO MULTILAMINADO ROLO COM 100 NTS.			
010606	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL GRAU CI ROLO RÚRGICO, COMPONENTES: C/ IND	50,00	106,900	5.345,00
	EMBALAGEM F, ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚBGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES EC/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, APLICAÇÃO 1: P/ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/MZ, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/FILME FOLÍMERO MULTILAMINADO, ROLO COM 100 MTS.			
010610	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - EMBALAGEM P/ ESTERILIZA ROLO ÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIR EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL GRAU EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 40 CM, APRESENTACÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO. CIRÚRGICO,	50,00	177,820	8.891,00
010613	APRESENTACÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO. CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: EGUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P, IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIA UNIDADI S: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC	E 2.500,00	3,850	9.625,00
	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P, IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: CLAMP TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR "LUER LOCK", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P, BONBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
010615	ECUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PINÇA ROLETE DE ALT UNIDADI ECUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA	E 5.000,00	1,020	5.100,00
010617	PRECISÃO INJETOR LATERAL EM Y. EQUIPO PARA TRANSFUSÃO EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SAN UNIDADO GUE, ESTERIL. EQUIPO PARA TRANSFUSÃO EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE	E 500,00	3,020	1.510,00
010622	SANGUE, ESTERIL. ESCOVA/ESFONDA CIRÓRGICA,ESTÉRIL.COM SOLUÇÃO DEGERMA UNIDADO NTE DE 2FDIGL	E 1.000,00	1,380	1.380,00
	ESCCVA/ESPONJA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, COM SOLUCÃO DE CEMPRIAIRE DE 20 DE CLOREXITINA, DESCARTÁVEL.			
010631	FIG DE SUTURA ÁGULHADO MODELO ASULHA: CILÍNDRICA, MC UNIDADI DELO FIO: MULTIFILAMENTAR, M FIG DE SUTURA ASULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MCDELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIÁL FIO: CATGUT CROMADO O. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	E 600,00	3,670	2,202,00
010634	PIG DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MO UNIDADI DELO FIO: EMBALAGEM INDIVIDU FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUTCROMADO 1. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	E 600,00	3,260	1.956,00
010636	CATGUTEROMADO 1. EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MO UNIDADI DELO FIO: MULTIFILAMENTAR FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT	E 600,00	3,070	1.842,00
010638	CROMADO 2-0. EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIO DE SUTURA AGUIHADO - MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, UNIDADI MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, FIO DE SUTURA AGULHADO - MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES Nº 0, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: ASULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM;	E 600,00	3,990	2.394,00
	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 0			





010640	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES FIO 1-0. FIO: N° 1, CON UNIDADE PRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES FIO 1-0. FIO: N° 1,	600,00	4,070	2.442,00
010642	COMPRIMENTO FIG: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULIA: AGULIA 1/2 CIRCULO, MODELO AGULHA: CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 NM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES FIO 2-0, AGULHADO MODEL UNIDADE 6 AGULHA: CILINDRICA, MODELO FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES FIO 2-0, AGULHADO MODELO	600,00	3,370	2.022,00
010643	AGULHA: CILINDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 2-0. FIO DE SUTURA FOLIESTER/ALGODÃO, MODELO FIO: MULTIFI UNIDADE LAMENIAR, DIÂMETRO FIO: 0 / FIO DE SUTUPA POLIESTER/ALGODÃO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAP, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, CCMPPIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÎRCULO, MODELO AGULHA: CILÎNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIADADE: ESTERIL, APRESENTAÇÃO:	600,00	2,020	1.212,00
010649	EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIO MONENYLON 4.0 C/ AGULHA, A 3/8 CIPC DE 3 CM CX C CAIXA FIO MONENYLON 4.0 C/ AGULHA, A 3/8 CIPC DE 3 CM CX C/	5,00	25,640	128,20
010651	24 UNIDADES. FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 2 CM, CX C/24 UNIDADES CAIXA FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 2 CM, CX C/24 UNIDADES	5,00	25,510	127,55
010653	FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0 VICRIL. UNIDADE	1.800,00	5,260	9.468,00
	FIO PARA SUTURA ÁCIDO POLIGITODICO Nº 0 VICRIL. FIO PARA SUTURA ÁCIDO POLIGITOÓTICO Nº 1-0 VICRIL. UNIDADE	1.800,00	5,270	9.486,00
	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, COMPRIMENTO: 30 M, COR UNIDADE			1.915,00
	: BEGE, TIPO: MONOFACE, LARG FITA ALESIVA MATERIAL: CREPE, COMPRIMENTO: 30 M, COR: EEGE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, CARACTERÍSTICAS			
010659	ADICIONAIS: LISTRAS BRANCAS (ZEBRADAS) DIAGONAIS. FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR LITRO	25,00	14,110	352,75
	, LÍMEIDO, PESO MOLECULAR: 3 FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMEIDO, PESO MOLECULAR: 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, FÓRMULA QUÍMICA: H2CO, HÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0. EMBALAGEM COM 1 LITRO.			
010666	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA UND C/ 5LTS. GALÃO	50,00	20,800	1.040,00
010674	GEL CONDUTOR FARA ÚLTRASSONOGRAFIA UND C/ 5LTS. CP-KIT OBSTÉTRICO ? KIT FIO SUTURA COMPOSTO POR 03 F KIT 103 CATGUT SIMPLES, DIAMETRO	900,00	136,290	122.661,00
	KII CBSTETHICO 7 KIT FIO SUTURA COMPOSTO POR 03 FIOS CATGUT SIMPLES, DIAMERRO ZERO, 70CM COMPRIMENTO, 01 AGULHA 1/2 CIRC.CIL.4,0CM 01 AGULHA 1/2 CIRC.CIL.5,0CM 01AG_3/8 CIPC. TRING3,0CU, ENBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉTICA, 0 PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CON LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, QUE ATENDA NBR 13.904. (COTA PRINCIFAL)			
010677	CR-KIT OBSTÉTRICO ? KIT FIO SUTURA COMPOSTO POR 03 F KIT IOS CATGUT SIMPLES, COTA RES KIT OBSTÉTRICO ? KIT FIO SUTURA COMPOSTO POR 03 FIOS CATGUT SIMPLES, DIAMETRO ZERO, 70CM COMPRIMENTO, 01 AGULHA 1/2 CIRC.CIL.4,0CM 01 AGULHA 1/2 CIRC.CIL.5,0CM 01AG.3/8 CIRC. TRING.,3,0CM, EMBALADO	300,00	136,290	40.887,00
	EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉTTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, QUE ATENDA NBR 13.904. (COTA RESERVADA)			
010678	LAMINA BISTURI MATERIAL: ACC INOXIDÁVEL, TIPO: DESCA CAINA ETAVEL, TIMANHO! Nº 24, CARA LAMINA DISTURI MATERIAL: ACC INOXIDÁVEL, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE:	250,00	20,880	5.220,00
010680	ESTÉRIL. CAIMA 100 UNIDADES. LENCOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100 UNIDADE § PCLIPROPILENO, NÃO TECIDO LENCOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% PCLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATUPA 1: CERCA DE 40 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M,	500,00	7,870	3.935,00
010681	APRESENTAÇÃO 1: EN EGIO. ROLO COM 100 METROS. LEVA CIRÓRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, E PAR STERILIDADE ESTERIL, CARACTE LUVA CIRÓRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,	500,00	1,060	530,00
010685	ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 29CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PO BIO ABSORVIVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATÓMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABRT C/ ABERTURA ASSEPTICA. UNIDADE REF. UNIDADE DE EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS ESTÉRIL LUVA CIBURGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERELIPINTE, EMBALAGEM: LUVA CIBURGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERELIPINTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, TAMÁNHO: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALBREGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO	2.500,00	1,050	2.625.00
	USC: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔNICO.			
010689	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: PAR	2.500,00	1,070	2.675,00





	ANTIDERRAPANIE, ANOTOMICO LUVA CIRÓRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇ. ANTIDERRAPANIE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTI ASSÉPTICA, TAMANHO: 7, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 8 PG, FUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇI HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÈNCIA E SENSIBILIDADE, TI USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, FORMA	URA SEM Mo: IPO			
010692	ANATÓNICO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIPÚRGICO, MATERIAL: LÁTE X NATURAL INTEGRO E UNIFORME LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTE	CAIXA	200,00	18,960	3.792,00
	NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDI CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXIC TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODEI FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃ	IO, PÓ CA, LO:			
010597	CAIXA 100 UNIDADES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO, DESCARTÁVEL LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÂT MATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANI CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM BIOABSORVIVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, APRESENTAÇÃO:ATOXICA, TIPO: AMBIDESTPA, TIPO US	PÓ	350,00	18,300	6.405,00
010701	DESCARTAVEL, MODELO: FJRMATO ANATÓMICO, FINALIDAI RESISTENTE A TRAÇÃO. TUBO HOSPITALAR REFERÊNCIA: N° 200, MATERIAL: BORRAC HA DE LÁTEM NATURAL, DIÂMETR TUBO HOSPITALAR REFERÊNCIA: N° 200, MATERIAL: BORRAC DE LÁTEM NATURAL, DIÂMETRÓ INTERNO: CERCA DE 3,0 E	ROLO	50,00	19,930	996,50
010703	FSTEPILIDADE: AUTOLA/AVEL. 15 METROS MÁSCAPA GASOTERAPIA MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: P ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINA HÁSCARA GASOTERAPIA MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, TIPO CONECT	UNIDADE P/ DR:	25,00	8,970	224,25
010-04	COHECTOR FADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: BAI RESERVATÓRIO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/CLI NASAL E FIXADON CEFÁLICO AJUSTÁVEL MÁSCARA FROTEÇÃO RESP. C/ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÂVEL, TIFO BICO DE PATO,		500,00	1,190	595,00
	MASCARA FROTEÇÃO RESP. C/ ANIVISA MODELO: RESPIRAT DOBRÁVEL, TIFO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBE SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% CLASSE: FFFZ, 195 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVATIVADO, COMFONENTE: CLIPE NASAL, TIFO FIXAÇÃO: TIF VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR:	RAS S, /ÃO RAS			
010707	COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA (CAIXA. MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA (CAIXA. C/		500,00	4,880	2.440,00
010708	50 UND.). BOBINA DE PAPEL PARA ECG 216MMX 30MT.	UNIDADE	150,00	28,710	4.306,50
010711	EOBINA DE PAPEL PARA ECG 216MMX 30MT. BOBINA DE PAPEL PARA ECG 216MMX 30MT. PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.000,00	1,670	1.670,00
010713	PINCA DE CHEPON DESCARTÁVEL.	PACOTE	500,00	9,410	4.705,00
010717	PROPÉ DESCART. C/ ELÁSTICO C/100UNID. PROPÉ DESCART. C/ ELASTICO C/100UNID. SCALF COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALI BRE Nº 21. SCALF COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIE	UNIDADE	5.000,00	0,230	1.150,00
010723	N° 21. SCALF COM CÂNULA EM AÇO INOXIDA'EL SILICONIZADA CALI BRE N° 25. SCALF COM CANULA EM AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADA CALIF	UNIDADE	5.000,00	0,230	1.150,00
J10729	N° 25. SERINGA - MAIEFIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, 71F0 BICO: BICO CENTRAL LU SERINGA - MAIERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 M TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TI VEDAÇÃO: ÉMBOLO DE BURRACHA, ADICIONAL: GRADUAE NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 20 G X I", COMPONER ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR 3 ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTÂVEL, APRESENTAÇÃ EMBALASEM INDIVIDUAL.	ML,	10.000,00	0,150	1.500,00
010-34	SERINGA MATEPIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÉMBOL C DE BORPACHA, CAPACIDADE IL SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÉMBOL DE BORRACHA, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRO LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UN NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEN INDIVIDUA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVEL.	OLO RAL	25.000,00	0,260	6.500,00
010738	SEFINGA - MATERIAL: PÓLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÉMB CLO DE BORFACHA CAPAC ZOUM. SERINGA - MACERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÉMBO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTE LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERAL APRESENTAÇÃO: ÉMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE:	DLO RAL	10.000,00	0,270	2.700,00
010739	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SONDA PARA ASPIRAÇAC TRAQUEAL NØ 06FR.	UNIDADE	250,00	0,530	132,50
010740	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NØ 06FR. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18FR.	UNIDADE	500,00	0,810	405,00
010742	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18FR. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	500,00	0,620	310,00
010743	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 SONDA TRATO DIGESTIVO - MATERIAL: PVC, COMPONENTES: FONTA DISTAL FECHADA, C/ ORI SONDA TRATO DIGESTIVO - MATERIAL: PVC, COMPONENTI	UNIDADE	500,00	1,270	635,00
	PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODEI LEVINE, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, CONECTO CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ENBALAGEM: EMBALAG INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, TAMANHO: LONG	LO: DR: GEM			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010745	CALIBRE: N° 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SUNDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGASTRICA UNID , NODELO: LEVINE, MATERIAL: SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGASTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: N° 12, TAMANHO: LONGA, COMPPHENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PALRÃO C/ TAMFA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ORFICIOS LAIERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTÁVEL,	ADE 1.000,00	0,850	850,00
010-46	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC, COMPONENTES: PO UNID NIA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍ SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: LEVINE, AFLICAÇÃO: OPO OU NASOGASTRICA, CONECTOR: CONECTOR FALRÃO C/ TAMPA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, TAMANHO: LONGA, CALIBRE: Nº	àDE 500,00	1,000	500,00
010748	14, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SONDA TRATO URINARIO - MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE UNID REDUTOR DE BIOFILME, MODELO: SONDA TRATO URINARIO - MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE PEDUTOR DE BIOFILME, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CONECTOR PALRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: 2 VIAS, TIPO PONTA: POHTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 10 ML, CALIBPE: 16 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉFIL, DESCARTÁVEL.	1.000,00	2,300	2.300,00
010749	SONDA TRATO URINARIO MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES UNID : C/ ORIFICIOS LATERAIS, MOD SONDA TRATO URINARIO MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES: C ORIFICIOS LATERAIS, MODELC: FOLEY, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, FMRALAGEM: EMBALAGEM: INDIVIDUAL, VIAS: 3 VIAS, TPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 18 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	1.000,00	3,490	3.490,00
310751	SCHDA TRATO URLHÁRIO MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES UNID: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, FOLE SCHDA TRATO URLHÁRIO MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES: C/ CRIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CCHECTORES FADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: 2 VIAS, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 12	500,00	2,030	1.015,00
J10752	FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SONDA TRATO URINARIO - MATERIAL: BORRACHA, COMPONENT UNID ES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, M SONDA TRATO URINARIO - MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES: C, ORIFICIOS LATERAIS, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CONECTORES FADRAG, EMBALAGEM: ENBALAGEM INDIVIDUAL, VIAG: 2 VIAG, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, VOLUME: C/ BALAO CERCA 30 ML, CALIBRE: 14 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	ADE 500,00	2,090	1.045,00
010756	SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL TEL UNID SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL TEL CONFECCIONADA EM TUBO DE PUC.	ADE 5.000,00	0,640	3.200,00
010759		ADE 50,00	50,290	2.514,50
010765	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROP PACO LLENC, NODELO: COM ELÁSTICO NÃO TECIDO 100% DOLIPROPILENC, NODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DELIPROPILENC, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: SEM COP, GRAMATURA*: CERCA DE 60 G/MZ, TAMANHÓ: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTAVEL, CARACTEPÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÉNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TE 500,00	6,140	3.070,00
			VALOR GLOBAL RS	396.929,50

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - b) A Proposta do Contratado;
 - c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 396.929,50 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 15.2025 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no pra zo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- **4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior rão ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
 - I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - II Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - III Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
 - V Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao forne cimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - VI Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - VII Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
 - **VIII** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - **IX** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- **7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - I Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - II Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- III Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados:
- **IV** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos:
- **VI** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado:
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- VII Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- VIII Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- IX Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- X Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XI Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Sociá ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- XII Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XIII Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **XIV** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamen to dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XV Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - I O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - II O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
 - III O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS	LOPES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.033 Manut. do Func. da Atenção Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistencia Hospitar ,Ambulatorial e Emergencial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.038 Manut. e Func. da Farmácia Básica de Exercício Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material consumo, 2025 Atividade 0602.103010171.2.036 Manut. do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.032 Manut. do Programa de Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **10.2**. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- **10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstân cia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- **10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL	DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
----------------------	----------------------------



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



nº 14.133/2021.

- **10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realiza dos normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- **11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- **12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21 de Março de 2025
- **12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- **12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **12.4**. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- **12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **12.6**. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - I Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - II Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III Der causa à inexecução total do contrato;
 - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



justificado;

- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **13.2**. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial d o contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
 - III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
- **13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
 - I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
 - II Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

DDEEEITIII	DA MILINICIDAL DE	SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

- **13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de l icitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
 - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II As peculiaridades do caso concreto;
 - III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- **13.9**. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
- **13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/21.
- 16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 08 de Julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

Blenda witure coto franço

JOSE ETEVALDO CARNEIRO JUNIOR Data: 09/07/2025 19:11:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEC C(

3 LTDA

CNPJ 49.130.101/0001-76 CONTRATADO(A)